

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PARA PROVIMENTO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, DA CARREIRA DE CIRURGIÃO DENTISTA, 101 (CENTO E UMA) VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DA CARREIRA DE ENFERMEIRO E 230 (DUZENTOS E TRINTA) VAGAS PARA CARGO DE MÉDICO DA CARREIRA MÉDICA, TODOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **09.211.443/0001-04** denominada CONTRATADA, com sede na na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus, Taboão da Serra - SP, CEP:06763-020, Telefone : (11) 4788-1430, e-mail: concurso@ibfc.org.br, neste ato representada por **JUCELIA VIEIRA**, portador(a) do RG nº 6.878.805-8 -SSP/SP e CPF nº 762.809.698-00, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00036368/2022-14, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) meses, com início em **10/03/2023** e término em **10/08/2023**, com com fulcro no art. 65, II, b, da Lei 8.666/1993, e prazo indeterminado para ações judiciais eventualmente propostas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Fica dispensada a prestação de garantia para a execução deste Contrato, na forma do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JUCELEIA VIEIRA, RG nº 6.878.805-8 SSP/SP, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/03/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107827950)  
verificador= **107827950** código CRC= **225C85F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF